

Nome	Avaliação curricular final	Avaliação final	Ordenação final	Critério de desempate
Maria Manuela Monteiro Pinto	12,00	12,00	230.º	(e), (f)
Maria Manuela de Sousa Costa	12,00	12,00	231.º	(e), (f)
Maria de Fátima Silva Correia	12,00	12,00	232.º	(e), (f)
Olímpia Marisa Pereira Correia	12,00	12,00	233.º	(e), (f)
Sandra Carina Melo Calvo	12,00	12,00	234.º	(e)
Maria Rosa Cardoso da Silva	12,00	12,00	235.º	
Maria Irene Almeida Tomé Melo	11,50	11,50	236.º	(d)
Sónia Carla da Silva Coelho Pereira	11,50	11,50	237.º	(d)
Ana Maria da Silva Cardoso	11,50	11,50	238.º	(d)
Cátia Patrícia Rocha Vieira	11,50	11,50	239.º	(e)
Carmen Liliana de Jesus Pereira Lacerda	11,50	11,50	240.º	(e), (f)
Teresa Cristina Castela Pontes Azevedo	11,50	11,50	241.º	(e), (f)
Sandra Marlene Sousa Alves Fonseca	11,50	11,50	242.º	(e), (f)
Ricardo Jorge Pereira Cardoso	11,50	11,50	243.º	(e), (f)
Cláudia Alexandra Almeida Castela	11,50	11,50	244.º	(e), (f)
Paula Cristina da Silva Morais	11,50	11,50	245.º	(e), (f)
Maria Isabel de Sousa Ramos — Contribuinte n.º 229510701	11,50	11,50	246.º	(e), (f)
Sara Manuela Cardoso Monteiro	11,50	11,50	247.º	(e), (f)
Cátia Marisa Oliveira Duarte	11,50	11,50	248.º	(e), (f)
Cristiana Filipa Cardoso Pereira	11,50	11,50	249.º	(e), (f)
Raúl Filipe Pereira Cardoso	11,50	11,50	250.º	(e), (f)
Ángela Liliana da Costa Riboura	11,50	11,50	251.º	(e)
Maria de Lurdes Pereira Brochado Resende	11,50	11,50	252.º	(f)
Fernanda Maria Fernandes da Conceição Soares	11,50	11,50	253.º	(f)
Paula Maria Teixeira Duarte	11,50	11,50	254.º	(f)
Sandra Maria Amaral Freitas	11,50	11,50	255.º	(f)
Marisa Sousa Alves Ferreira	11,50	11,50	256.º	

(a) Nota na avaliação de desempenho no último ano de serviço (2009).

(b) Valoração da Experiência Profissional (FP).

(c) Valoração da Formação Profissional (FP);

(d) Número de anos de experiência profissional noutras áreas.

(e) Maior nível de escolaridade.

(f) Idade do candidato.

(g) Quota de emprego para pessoa com deficiência, nos termos do artigo 9.º e n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e em cumprimento da legislação supra citada, notificam-se os interessados que esta mesma lista foi afixada ao público nas instalações do Município de Cinfães e na página electrónica, em [www.cm-cinfaes.pt](http://www.cm-cinfaes.pt).

Paços do Município, 1 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, Prof. José Manuel Pereira Pinto.

303652439

## MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

### Aviso n.º 17768/2010

Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e para os efeitos previstos no n.º 1 do referido artigo, notificam-se os interessados de que se encontra afixada em local visível e público e na página electrónica [www.cm-entroncamento.pt](http://www.cm-entroncamento.pt) a relação dos candidatos excluídos a que se refere o procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 15 209/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 147, de 30/07/2010.

Entroncamento, 31 de Agosto de 2010. — O Presidente do Júri, Gilberto Pereira Martinho.

303645935

## MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

### Aviso n.º 17769/2010

**Procedimento concursal comum de recrutamento com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo de quatro assistentes operacionais (nadador-salvador).**

Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 6.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (LVCR) e n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, conjugado com o disposto nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei

n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, complementado pelos artigos n.º 9 e 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho e artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação do órgão executivo de 04 de Agosto de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de quatro assistentes operacionais (nadador salvador).

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas no Município de Felgueiras e deverão ser dispensados os procedimentos a que alude o n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, face ao entendimento divulgado sobre a matéria pela DGAEP e ofício resposta à nossa consulta, sob a referência 86-DRSP/2.0/2009, de 11 de Fevereiro de 2009:

Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (RCTFP), Portaria 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, Código do Procedimento Administrativo e Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

O preenchimento dos postos de trabalho visa colmatar as seguintes necessidades temporárias dos serviços, enquadráveis na alínea h), n.º 1, do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conforme estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

A Câmara Municipal de Felgueiras é proprietária de diversos equipamentos desportivos, dispersos pelo Concelho e de gestão integralmente municipal. Estes equipamentos têm horários de funcionamento muito alargados, os quais se estendem, inclusive, ao fim-de-semana. Nestes equipamentos são desenvolvidas actividades desportivas muito diversificadas e sazonais, como é o caso das AEC's e piscinas ao ar livre, tendo um elevado número de frequentadores.

1 — Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final dos presentes procedimentos (reserva de recrutamento interna).

2 — Duração dos contratos: os contratos terão a duração de um ano, renováveis até ao limite de três anos.

3 — Local de trabalho — Município de Felgueiras.

4 — Caracterização do posto de trabalho:

Desempenho de funções de natureza executiva, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Concretamente, vigilância, salvamento e prestação de 1.ºs socorros aos utentes frequentadores das piscinas, encaminhamento dos utentes e alunos das aulas, apoiar os técnicos (colocando à sua disposição o material pedagógico de apoio às aulas e recolha do mesmo no final das aulas), assegurar o bom comportamento dos utentes, não permitir o acesso às piscinas sem que os utentes estejam em conformidade com as normas de segurança e higiene pré-estabelecidas.

5 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro, e de acordo com o artigo 38.º da Lei n.º 64-A/2008 que aprova o Orçamento de Estado para o ano 2009, é fixada para os candidatos a seguinte posição remuneratória, passível de negociação:

1.ª posição — nível 1, a que corresponde a Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) em 2010 de € 475,00. Os vencimentos correspondentes aos níveis indicados estão de acordo com a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

6 — Requisitos Gerais de admissão (artigo 8.º LVCR): podem candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas satisfaçam os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Requisitos de Vínculo: n.º 5 do artigo 6.º da LVCR, de entre trabalhadores com vínculo de emprego público que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado; ou se encontrem colocados em situação de Mobilidade Especial.

8 — Habilitações exigidas: — Escolaridade Obrigatória e Cartão de Identificação de Nadador Salvador, válido, emitido pelo Instituto de Socorros a Náufragos.

9 — Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras e categorias respectivas de cada procedimento concursal em regime de emprego público por tempo indeterminado, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Município, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os presentes procedimentos.

11 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em requerimento tipo, entregue pessoalmente na Secção de Atendimento desta Câmara Municipal, ou enviado por correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, endereçado à Câmara Municipal de Felgueiras, Praça da República, 4610-116 Felgueiras. O requerimento encontra-se disponível na Secção de Atendimento ou em [www.cm-felgueiras.pt](http://www.cm-felgueiras.pt)

A candidatura deve ser entregue no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na 2.ª série do *Diário da República* (artigo 26.º da Portaria).

11.1 — Ao requerimento de admissão deve ser junto:

- Fotocópia do certificado de habilitações literárias, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- Curriculum vitae* detalhado devidamente datado e assinado, anexo de fotocópia dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes;
- Se for caso disso declaração de vínculo de emprego público;
- Fotocópia do bilhete de identidade actualizada;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de

preferência legal, os quais deverão ser igualmente comprovados documentalmente;

f) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação e ou experiência Profissional), salvo se se tratar de trabalhadores em exercício de funções no Município de Felgueiras, que expressamente refiram no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

12 — Nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria a não apresentação dos documentos exigidos, determinarão a exclusão do candidato do procedimento.

13 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

14 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — Métodos de Selecção — Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação das Competências e Entrevista Profissional de Selecção. Os métodos de selecção têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

17 — A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

$$OF = (40AC + 30EAC + 30EPS)/100$$

sendo:

OF = Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências e EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

18 — Critérios de Selecção: os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação constam das actas das reuniões do júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

21 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

23 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *site* do Município ([www.cm-felgueiras.pt](http://www.cm-felgueiras.pt)), em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

24 — Composição e identificação do Júri

Eng.º José António Barbieri Cardoso, Director do Departamento de Planeamento; Vogais efectivos — Dr.ª Cristina Maria Bessa de Oliveira, Técnica Superior, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Paula Alice Vieira Magalhães, Técnica Superior. Vogais suplentes — Dra. Cláudia Judite Miranda Marques, técnica superior e Dr. José Franclim Almeida Guimarães, Técnico Superior.

25 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

26 — Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como as respectivas capacidades de comunicação/expressão, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo da deficiência, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

27 — “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Paços do Concelho de Felgueiras, 23 de Agosto de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, Dr. João Sousa.